



ATA CPA 18/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 02/06/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMSUB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Felipe Matheus dos Santos/ SMADS; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Glauce Lusía Paula Teixeira /CMPD; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Juliana Braga Paviato/FECOMERCIO; Lilian Jaha /SMC; Marcelo Panico/ DORINA NOWIL; Márcia Tiekó Omoto Yamaguchi/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Patricia Raposo Machado Bittencourt SECOVI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/ SPTRANS; Walter Rodrigues Filho/SEL/CONTRU.

Convidados: Nádia Lopes/Arquiteta; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sandra Ramalhão; Letícia Yoshimoto Simionato; Simão Neto/SPTRANS; BárbaraYadoya/SVMA; Ana Carolina Alves/EDIF; Olívia Aroucha/SPTRANS; Wagner Chagas/SPTRANS; Heraldo Guiaro/SVMA; Cristiane; Luciana Pitombo/SVMA; André Franzin; Felipe Nogueira; Eduardo Grilanda; Hugo Alexandre Calixto.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2020/0000393-0 - Ônibus Urbano - SPTRANS

Da leitura da ATA CPA 02/2018, destaca-se que o modelo “ piso baixo ” segue os princípios do “ desenho universal ” preconizado na Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, bem como Decreto Federal 5296/2004.

A CPA indica os veículos modelo “ piso baixo ” por atender com conforto e segurança e rapidez no embarque e desembarque de todos os passageiros, inclusive a pessoas com deficiência, idosos, pessoas com restrição de mobilidade, pessoas com nanismo, crianças, pessoas obesas, cardíacos entre inúmeros outros que podem ter dificuldades de utilização das escadas de embarque e desembarque, existentes no modelo “ piso alto ” cujos espelhos dos degraus por vezes superam uma altura de 0,30m.

Os representantes de SPTRANS convidados, fizeram uma apresentação e informaram que aquela empresa tem como diretriz a adoção do modelo “ piso baixo ” e somente adotam modelos “ piso alto ” com plataforma elevatória, quando houver algum impedimento técnico imposto pelo geométrico da via.

Informa também que Miniônibus e Midiônibus, são necessários nas linhas de distribuição, em linhas que demandam baixa capacidade de passageiros, e que circulam por vias residenciais estreitas e que modelos “piso baixo” também podem encontrar impedimentos técnicos nas vias.

Somado a isto ocorre também a falta de opções no mercado de veículos com “piso baixo” de pequeno porte e que o único modelo, adotado na linha que serve a linha Centro Paralímpico - METRÔ – Jabaquara, também podem encontrar dificuldades em alguns trechos de viários.

A Comissão dará continuidade na avaliação deste assunto em reuniões próximas.

SEI 6027.2021/0006672-3 - Projeto – Parque Ibirapuera

Feita inicial contextualização do Projeto por SVMA, informando da premissa do projeto na eliminação de desníveis, especialmente das calçadas em desnível às pistas. O Colegiado lembrou da legislação que prevê a obtenção do CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, onde foi afirmado que há esse objetivo de atendimento e, também, do TCAEP, onde recomendou-se solicitar, a quem está previsto, também atender. Observou que as Normas Técnicas ABNT vigentes e especialmente consideradas na análise são hoje a 9050:2020, versão atualizada 2021; a 16.537:2016, versão atualizada 2 de 2018 e a 15.599:2008. Observou desde já no projeto adequações previstas, porém atendendo normas antigas, onde merece revisão. Face o grande número de materiais disponibilizados, foi combinado de SVMA encaminhar, via este mesmo SEI, quais dos materiais, especialmente quais peças gráficas, são mais urgentes de consulta e deliberação pelo Colegiado. Lembrados dos últimos RELATORIOS DE ACESSIBILIDADE emitidos em agosto e setembro de 2018 pela CPA, feitos em atendimento ao Ministério Público, onde recomendou verificar junto a esse mesmo projeto o atendimento, ou fundamentados tecnicamente eventuais itens não atendidos, às considerações colocadas nesses relatórios. Também da APRESENTAÇÃO FEITA PARA O 1º FÓRUM TEMÁTICO QUE COMPÕS A AGENDA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE IBIRAPUERA, evento que reuniu especialistas na sede da UMAPAZ para reforçar papel ambiental e social dos espaços públicos, realizado em agosto de 2019, onde foram colocadas as necessidades da pessoa com deficiência e, de forma simplificada, da equivalência de oportunidades em todos os espaços e serviços através de adequações às Normas Técnicas e atendimento aos Princípios do Desenho Universal. Lembrou-se de, se existente site do Parque, que o mesmo deve ser acessível, onde seria possível a obtenção do SELO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL por esta CPA. Da breve e inicial análise dos documentos o representante técnico de CADU colocou já algumas prévias considerações que seguem:

- 1) Quanto às CALÇADAS DO PERÍMETRO E SUAS VIZINHANÇAS, TRAVESSIAS (rebaixamentos de calçada), LINHAS-GUIA/PISOS TÁTEIS DE ALERTA E DIRECIONAL, PONTOS E PARADAS DE ÔNIBUS, ELEMENTOS SUSPENSOS (que recomenda desde já, se possível tecnicamente, eliminar): que aguarda proposta de adequação/atualização às atuais normas técnicas 9050 e 16537;
- 2) Quanto à PONTE INTERNA E PASSARELA SOBRE A 23 DE MAIO: por não garantir rota acessível, que aguarda proposta de adequações;
- 3) Quanto à CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E BICICLETAS: recomendou-se recomendável separação física entre estes espaços, da distinção dos pisos entre eles, tanto na cor quanto na textura (sensação tátil);
- 4) Quanto ao ACESSO ÀO PARQUE, SUAS EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS, ESPAÇOS: não separar público, garantindo acesso das pessoas juntas (escadas e rampas/equipamentos eletromecânicos associados visíveis assim dispensando placas informativas, por ser contíguos, localizados lado a lado);
- 5) Quanto à COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO: lembrou do PRINCÍPIO DOS DOIS SENTIDOS, visual e tátil ou visual e sonoro, onde dependendo do caso, deve ser garantido visual, tátil e sonoro. Observar atendimento da ABNT NBR15.599/2008;
- 6) Quanto aos SANITÁRIOS ACESSÍVEIS COM ENTRADA INDEPENDENTE: a) que não é recomendável, apesar de previsto em norma, a aplicação de lavatório de canto, entendendo não ser cômodo, por prejudicar o melhor alcance e usabilidade da peça por pessoa em cadeira de rodas; b) observou-se que está previsto uso compartilhado do sanitário acessível com fraldário onde entendeu membro do Colegiado que o fraldário poderia estar também no coletivo ou, ainda melhor, num sanitário familiar;
- 7) Quanto aos SANITÁRIOS COLETIVOS: a) que foi encontrado sanitário coletivo com corredor interno e adjacente porta de saída do conjunto sem garantir largura mínima e área de aproximação para a mais perfeita aproximação e usabilidade; b) que entende não ser recomendável portas sanfonadas, como aparenta estar previstas em alguns boxes de sanitário;
- 8) Quanto a SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS JUNTO ÀS QUADRAS/CAMPO/ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA: a) prever portas com vão livre mínimo de 1,0m conforme prevê a 9050 (possibilita acessos de cadeiras cambadas); b) prever ao menos um lavatório acessível conforme prevê a 9050; c) prever boxes com barras como recomenda a 9050; d) prever bacias para pessoas com baixa estatura/crianças conforme recomenda a 9050; e) avaliar a possibilidade da colocação de mictórios acessíveis conforme 9050;
- 9) Quanto a SANITÁRIOS FAMILIARES: a) recomendou a possibilidade de oferecimento deste serviço (onde substituiria o fraldário previsto em alguns sanitários acessíveis) na forma como recomenda a 9050 e onde hoje encontramos em diversos Centros Comerciais pela cidade;

10) Quanto a espaço para a TROCA DE ROUPAS DEITADO, prever conforme 9050. Reiterando pedido inicial feito à SVMA, que envie quais são as partes mais urgentes do projeto para a consulta e deliberação, foi encerrado o assunto, prevendo nova reunião com o objetivo final da manifestação favorável de CPA que pelo exposto se encontra pendente, com trabalhos em andamento.

SEI 6022.2020/0002098-8 - Aprovação de Projeto de Acessibilidade -Ambulatório Cirúrgico de Especialidades - ACE CARRÃO

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU) da SMPED, constante no doc SEI 045500895.

Durante a apresentação do processo na reunião online, a Comissão deliberou sobre:

- apresentação de proposta que contemple acessibilidade no acesso principal localizado à Avenida Conselheiro Carrão;
- alterar posicionamento do mapa tátil para próximo do primeiro atendimento, indicando apenas um percurso do piso tátil (a partir da escada), considerando a previsão de um mapa tátil;
- atendimento da RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019, bem como a indicação de nota sobre a certificação junto à CET;
- manter dois vestiários no pavimento superior e espelhá-los caso não haja prejuízos (foi indicada proposta com apenas um vestiário com a previsão de superfície para troca de roupas na posição deitada, entretanto, a Comissão optou pela manutenção dos dois vestiários).

Ressaltou que as observações, inadequações e manifestações do Colegiado da CPA indicaram itens em folhas específicas, entretanto, as adequações devem ser estendidas às demais pranchas envolvidas com o tema assim como para situações semelhantes que não foram identificadas nominalmente.

Reunião encerrada.